



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2567 DE 17 DE JUNHO DE 2015

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO O EVENTO "CANTA VARGEM ALEGRE", A SER COMEMORADO, NAQUELE DISTRITO EM CADA MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de festividades do Município de Barra do Piraí o evento "Canta Vargem Alegre", a ser comemorado a cada mês de agosto no Distrito Vargem Alegre.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a conveniar-se, na forma da lei, com instituições públicas e/ou privadas objetivando o custeio da festividade, inclusive sua divulgação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Chefe do Poder executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JUNHO DE 2015.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 053/2015
Autor: Rafael Santos Couto

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*